

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-021 – Tel.: (12) 3117-1311

[contato@camarasjb.sp.gov.br](mailto:contato@camarasjb.sp.gov.br)

## **Requerimento N.º 058/2026**

### **"Solicita informações e providências acerca do cargo de Secretário de Assuntos Jurídicos deste Município"**

Considerando que o dever de fiscalização é uma das prerrogativas fundamentais do vereador, sendo essencial para garantir a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente.

Considerando que o Art. 17-D da Lei Complementar Municipal nº 23/2025, de autoria do Executivo Municipal, estabelece que: "*Art. 17-D- Fica criado o cargo de Secretário de Assuntos Jurídicos, que será exercido por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com, **no mínimo, 5 anos do exercício da advocacia.***";

Considerando que, nos termos da Portaria nº 135/2025, a nomeação do atual Secretário de Assuntos Jurídicos ocorreu na data de 02 de junho de 2025;

Considerando que, em consulta ao sítio eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, verifica-se que o atual Secretário de Assuntos Jurídicos teve seu registro e habilitação para o exercício da advocacia em 21 de outubro de 2021;

Considerando a análise do dispositivo supracitado da Lei Complementar nº 23/2025, a data da nomeação do atual Secretário em 02/06/2025 e a data do registro para o exercício da advocacia em 21/10/2021, mostra-se importante a prestação de algumas informações e a apresentação documentos;

REQUEIRO, nos termos regimentais, após ouvido o douto Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que preste as seguintes informações:

## **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-021 – Tel.: (12) 3117-1311

[contato@camarasjb.sp.gov.br](mailto:contato@camarasjb.sp.gov.br)

- 1) Quais documentos foram solicitados pela Administração e quais documentos foram apresentados pelo Secretário de Assuntos Jurídicos para comprovar, no ato da nomeação, o período mínimo 5 anos de exercício da advocacia?
- 2) O atual Secretário de Assuntos Jurídicos, antes de sua nomeação, ocupou cargo comissionado na referida Secretaria de Assuntos Jurídicos desde sua criação pela Lei Complementar nº 23/2025? Solicito cópia das portarias de nomeação e exoneração do cargo anteriormente ocupado.
- 3) Diante de tais fatos, solicito seja informado de maneira detalhada, quais os valores foram pagos ao atual Secretário de Assuntos Jurídicos desde a data de sua nomeação?
- 4) Não havendo a comprovação do período mínimo de 5 anos de exercício da advocacia, poderá restar configurada a ilegalidade e nulidade do ato administrativo de nomeação e do pagamento dos subsídios ao Secretário, bem como pode ser questionada a nulidade dos atos judiciais praticados pelo Secretário Jurídico, motivo pelo qual solicitamos seja informada quais as providências administrativas e judiciais serão tomadas?
- 5) Considerando ainda que a Lei Complementar nº 11/2022, criou uma vaga para o cargo de advogado e que realizado o Concurso Público nº 01/2023, para preenchimento desta vaga, cujo prazo do edital foi prorrogado pela atual administração por mais 3 (três meses), a partir do Decreto nº 46, de 24 de outubro de 2025, solicito seja informado e comprovado quantos candidatos foram convocados no ano de 2025 e 2026 para assumirem o cargo de advogado?
- 6) No ano de 2025 e 2026 foram convocados e nomeados servidores para cargos previstos no Concurso nº 01/2023? Em caso positivo, solicito seja apresentado documentos que comprovam a forma de convocação (e-mail, telegrama, carta registrada etc., conforme item XII, 4 do Edital) e as portarias de nomeação.

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-021 – Tel.: (12) 3117-1311

[contato@camarasjb.sp.gov.br](mailto:contato@camarasjb.sp.gov.br)

Justifico este requerimento pautado no princípio da transparência e o dever de fiscalização do Vereador.

São José do Barreiro, 17 de março de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL**

PROCOLO Nº \_\_\_\_\_

S. J. do Barreiro \_\_/\_\_/2026

**Ver. Marcelo Eduardo Alcantara**  
(Preguinho)